



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2026

“O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de curso de capacitação para vereadores e servidores, sobre o Tema: Emendas Impositivas Municipais, que será realizado no dia 07/08/2026”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação direta da empresa: **FACULDADE ICPÓS LTDA** – inscrita no **CNPJ** sob o nº – **58.335.707/0001-39**, para a ministração de curso de capacitação com o tema: **EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, DA IMPLANTAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS** – que será realizado no dia 07 de agosto de 2026, de 8h às 17h, para cerca de 50 (cinquenta) participantes, no edifício-sede da Câmara Municipal de Jataí;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está sujeita a constantes alterações legislativas, normativas e procedimentais relacionadas às emendas parlamentares impositivas, o que demanda atualização técnica contínua dos servidores responsáveis pela gestão dos recursos públicos e que a participação no curso proporcionará o aperfeiçoamento técnico da equipe, contribuindo para a correta aplicação da legislação vigente, o fortalecimento dos controles administrativos e a mitigação de riscos relacionados à execução orçamentária e financeira, tais como falhas procedimentais, inconsistências processuais, devolução de recursos e eventual responsabilização dos agentes públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a capacitação mostra-se necessária ao desempenho eficiente das atribuições dos servidores envolvidos na gestão das emendas parlamentares, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 504/2026.



CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicação e divulgação;

.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

.....

RESOLVE:

Declarar inexigível a licitação para contratação direta da empresa: **FACULDADE ICPÓS LTDA** – inscrita no **CNPJ** sob o nº – **58.335.707/0001-39**, para a ministração de curso de capacitação com o tema: **EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, DA IMPLANTAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS** – que será realizado no dia 07 de agosto de 2026, de 8h às 17h, para cerca de 50 (cinquenta) participantes, no edifício-sede da Câmara Municipal de Jataí.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Jataí, 15 de julho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Jataí